LEI Nº 746/2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial."

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para atender despesas de obras de ampliação, na Creche Municipal, conforme plano de ação anexo, conforme classificação abaixo:

02.05.04 – Educação Básica - Creche

12. Educação
12.368 Educação Básica
12.368.023 Educação Básica - Creche
12.338.023.1068 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 313.875,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Processo Seduc PRC 2021 01903.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de março de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXERIA DE SOUZA
Secretaria Municipal